

das aos órgãos de controle externo em 2020, quando identificou-se que havia diversos casos envolvendo recebimentos indevidos de benefícios previdenciários após o óbito do segurado;

Considerando os prejuízos causados, até o momento, a este Instituto de Gestão Previdenciária, em decorrência de fraude previdenciária, chegam a R\$ 15.715.692,53 (quinze milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), valor histórico a ser atualizado com base no índice IPCA-E;

Considerando que esse valor histórico baseou-se em 350 casos, encaminhados tanto ao Ministério Público Estadual, especificamente às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital; como à Policial Civil, por meio de sua Diretoria Estadual de Combate à Corrupção, para as providências cabíveis no âmbito de suas atuações; Considerando que há muito a ser apurado no âmbito desta Autarquia Previdenciária quanto aos casos de fraude e estelionato previdenciário, bem como quanto ao levantamento de valores recebidos indevidamente, tendo em vista a grande quantidade de beneficiários vinculados a este Instituto; Considerando a gravidade do tema e a importância da preservação do Fundo Previdenciário do qual sai os recursos necessário para o sistema Previdenciário do Estado do Pará.

Considerando a vasta documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa nº 459/2020, ainda em trâmite, que corrobora a gravidade das ações fraudulentas encontradas em nosso sistema que acarretaram em um prejuízo enorme ao Fundo Previdenciário.

Considerando que a gestão correta, eficiente e transparente do Fundo Previdenciário é de interesse público de toda sociedade de forma direta e indireta. Considerando a pesquisa realizada nas pautas de julgamento do TCE/PA, onde foi verificada que na sessão de 14/04/2021, ocorreu o julgamento do Processo nº 50576-1/2018, que trata de representação formulada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC/PA contra este Instituto Previdenciário, que na oportunidade os conselheiros aprovaram proposta de voto que recomenda uma série de medidas a serem adotadas por este Instituto em razão de indícios de pagamentos indevidos de benefícios entre os anos de 2010 a 2018. De acordo com a apuração realizada pelo setor técnico da Corte de Contas, estima-se que o prejuízo ao erário estadual seja de R\$ 252.440.836,36.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Pará em recente decisão proferida no dia 14/04/2021, decidiu e apresentou proposta, contidas no voto do relator do processo, foram acolhidas, por unanimidade, pelo plenário do TCE/PA, determinando ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - Igeprev que apure e promova as devidas responsabilizações, com vistas à reparação do erário, em relação a todos os benefícios em que foram constadas irregularidades, em conformidade com o Relatório Técnico emitido pela Secex.

E ainda RESOLVE:

HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - IGEPREV

OBJETO: Contratação de empresa especializada por um período de 12 (doze) meses, visando Análise de Conformidade nos Benefícios dos Servidores Inativos e Pensionistas vinculados ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV e nos Benefícios do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará, reservas, reformas e pensões militares.

EMPRESA VENCEDORA: 1. AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.059.307/0001-68, foi a vencedora do item 01 (único), pelo critério de menor preço global, no valor total de R\$ 10.925.000,00 (dez milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais).

Valor Total do Pregão Eletrônico nº 05/2021 - IGEPREV: R\$ 10.925.000,00 (dez milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais).

Belém (PA), 28 de abril de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 650224**

Valor Total: R\$ 327.173,84 (trezentos e vinte e sete mil, cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Fundamento legal: Art. 24, XVI da Lei 8.666/93.

Processo: 2021/40568

Ordenador Responsável:

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

**Protocolo: 649916**

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Diretora Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, com o fundamento legal Art. 24, XVI da Lei 8.666/93.

Belém, 28 de Abril de 2021.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral.

**Protocolo: 649918**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### Portaria 050 de 28 de Abril de 2021

Processo: 2021/385380

Nome: CLAUDIO MARCELO DE MIRANDA PINHEIRO / matrícula nº 5912774/2 Secretário de Coordenação / CPF: 933.925.592-53.

Valor do suprimento: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Elementos: 339039 - Serviços Pessoa Jurídica R\$6.500,00

339030 - Material de consumo R\$1.000,00

Prazo: 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestação de contas.

Evanilza da Cruz Marinho Maciel

Diretora Geral da EGPA.

**Protocolo: 650000**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### PORTARIA

##### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### ERRATA

##### de ordem,

**PORTARIA Nº 646 de 14/04/2021, publicada no DOE nº 34.561 de 23/04/2021.**

servidor ARMENIO WILSON CORREA DE MORAES

**Onde se lê:** exercício de 22/04/2017 a 21/04/2019

**Leia-se:** exercício de 22/04/2017 a 21/04/2018.

**Protocolo: 649901**

##### PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE ITCD

PORTARIA N.º 350, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 70 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e tendo em vista os termos do Processo n.º 002021730002588-9/SEFA, RESOLVE:

RECONHECER, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e com base no parecer exarado pela Diretoria de Tributação - DTR, conforme preceitua o § 4º do art. 69 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a imunidade do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, à Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, CNPJ n.º 05.782.881/0001-63, relativa à transferência de crédito recebida do exterior, a título de doação, conforme especificado abaixo:

- Transferência de crédito, no valor de R\$ 105.087,01 (cento e cinco mil, oitenta e sete reais e um centavo), recebido de THE PRIMATES WORLD REFIEF DEV. FUND 80 HAYDESN ST TORONTO ON M4Y3G2 CA, a título de doação do exterior, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas de Belém/PA (Escritura Pública Declaratória de Doação, Protocolo: 02646, Livro: 173, Folha: 245).

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em 26 de abril de 2021.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 649702**

##### PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE ITCD

**PORTARIA N.º 351, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 70 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e tendo em vista os termos do Processo n.º 002021730002587-0/SEFA, RESOLVE:

RECONHECER, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e com base no parecer exarado pela Diretoria de Tributação - DTR, conforme preceitua o § 4º do art. 69 da Lei n.º 6.182, de 30 de

## ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

#### DESIGNAR SERVIDOR

##### PORTARIA Nº. 049 de 28 de Abril de 2021.

Processo: 2021/440773

Designar: TEREZA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 5896354/5, Secretário de Gabinete.

Titular: Isabela Ribeiro Reis Charro Quirino, matrícula nº 5921520/2 Coordenador de Núcleo-EGPA, GEP-DAS-011.4.

Período: 20/04 a 19/05/2021 / férias da titular.

Evanilza da Cruz Marinho Maciel

Diretora Geral da EGPA.

**Protocolo: 650015**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Data da Autorização: 28/04/2021.

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.